



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

REGULAMENTO N.º 097/2023/2023/DPG/DPERO

Altera
Regulamento n.
012/2017-
GAB/DPERO, de
16 de agosto de
2017, que institui
o Sistema de
Ponto Eletrônico e
regulamenta o
Banco de Horas
no âmbito da
Defensoria
Pública do Estado
de Rondônia.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n. 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento 3001.102550.2022;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer as situações em que cabíveis o registro de banco de horas, nos casos de cursos de capacitação, com participação de servidoras e servidores da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescentado o § 6º ao art. 15 da Resolução n. 012/2017-GAB/DPERO, de 16 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

Art. 15. (...).

§ 6º. Para os cursos de capacitação ofertados sem ônus para a DPERO, por outros órgãos da Administração Pública, mediante concessão de vagas para servidoras e servidores desta Instituição, cuja participação seja voluntária, com realização no horário de expediente do órgão ou fora do horário regular, sem determinação, expressa e por escrito, por parte da chefia imediata, não haverá registro, em banco de horas, do tempo despendido para realização do curso.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos deverá dar amplo conhecimento deste Regulamento às servidoras e aos servidores da Instituição.

Art. 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 30/11/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0314205** e o código CRC **954A466D**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.109705.2023.

Documento SEI nº 0314205v3